

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 123

De, 16 de abril de 1997.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUI-CÃO DA COMISSÃO JULGADO-RA DE LICITAÇÕES DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE SÃO GA-BRIEL DO OESTE-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que foi promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º. Fica constituida a Comissão Julgadora de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS para proceder ao julgamento das licitações de 16 de abril de 1997 à 31 de dezembro de 1997.
- Art. 2º. A Comissão Julgadora de Licitações será formada pela Vereadora Maria Marilene Zatti , pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal Sr. Silvio Godov e pela Servidora Suzana Rosalina Schmitz de Leon.
- Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 16 de abril de 1997.

ADMIR APAREOTO DE CAMARGO

Presidente